



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Terça-feira, 23 de Abril de 2024 - Ano VIII - n.º 975 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº 011/2024, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE UMA VIA DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 09/05/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 23/04/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 22 de Abril de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

PROCESSO 199/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO, TIPO MOSQUETEIRA E PORTAS DE ALUMINIO.

Aos 19 dias do mês de Abril de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 026/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a

ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : INOVA SERVICO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº : 46.606.005/0001-63

Endereço: RUA ANA GARCIA, 234 - SALA 01 - JARDIM PAVIOTTI - MONTE MOR - SP - CEP: 13.197-620

Telefone : (19) 98771-9380

Representada por : JÉSSICA MOREIRA DA SILVA SIMÕES

CPF: 403.426.188-90

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------|-----------------|---------|---|------------------|-------------------|
| 1 | 150 | M2 | TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUETEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO | 160,00 | 24.000,00 |
| 2 | 40 | M2 | PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO SOB MEDIDA | 1.027,84 | 41.113,60 |
| 3 | 40 | M2 | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO SOB MEDIDA | 916,39 | 36.655,60 |
| TOTAL | | | | | 101.769,20 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos en-

I.S.S. & TAXAS 2024

PARCELA ÚNICA e 1ª parcela
Vencimento 30/04/2024

Os carnês estão sendo entregues pelos Correios.

IMPOSTOS EM DIA. BOM PARA VOCÊ, BOM PARA A CIDADE!

dereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 026/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 101.769,20 (cento e um mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de

fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de Abril de 2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 227/2024 (Processo Administrativo n.º 312/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

R\$ 297,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 23/04/2024 – 08:00H Até 29/04/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 29/04/2024 – 09:00H. Até 29/04/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 29/04/2024. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 23/04/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 22 de abril de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 215/2024 (Processo Administrativo n.º 288/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS

R\$ 920,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 23/04/2024 – 08:00H Até 29/04/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 29/04/2024 – 09:00H. Até 29/04/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Governo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 29/04/2024. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 23/04/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informa-

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ções em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 22 de abril de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI - ME ITENS: 02 E 05 VALOR TOTAL: R\$8.400,00 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ITEM: 03 VALOR TOTAL: R\$ 4.455,10 CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ITENS: 01 E 04 VALOR TOTAL: R\$ 19.450,00 Serra Negra, 15 de Abril de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 226/2024 - (Processo Administrativo n.º 311/2024). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPAGLIFOZINA 25MG, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$1.296,00. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 24/04/2024 – 08:00H Até 30/04/2024 – 08:59H. PERÍODO DE LANCES: De 30/04/2024 – 09:00H Até 30/04/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 30/04/2024. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase

de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/04/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 23 de Abril de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI - ME ITENS: 02 E 05 VALOR TOTAL: R\$8.400,00 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ITEM: 03 VALOR TOTAL: R\$ 4.455,10 CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ITENS: 01 E 04 VALOR TOTAL: R\$ 19.450,00 Serra Negra, 15 de Abril de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: DAKFILME COMERCIAL LTDA ITENS: 01 VALOR TOTAL: R\$ 195.000,00 Serra Negra, 18 de Abril de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n
44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989

PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/03/2024

Página 1 de 1

| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição) | Valor Arrecadado | Obrig.(25,00%) |
|---|----------------------|---------------------|
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 22.443.028,56 | 5.610.757,14 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 17.366.681,15 | 4.341.670,29 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 890.427,79 | 222.606,95 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.245.332,79 | 811.333,20 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 940.586,83 | 235.146,71 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 17.681.467,12 | 884.073,36 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 8.969.658,39 | 448.482,92 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 8.969.658,39 | 448.482,92 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d e e | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 4.368.680,18 | 218.434,01 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 28.745,79 | 1.437,29 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 6.308,55 | 315,43 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 4.308.074,21 | 215.403,71 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 40.124.495,68 | 6.494.830,50 |
| RECEITAS DO FUNDEB | | |
| 4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.536.293,26 | |
| 4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.793.931,59 | |
| 4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 873.735,98 | |
| 4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 5.749,15 | |
| 4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 1.261,69 | |
| 4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 861.614,85 | |
| 5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.574.039,77 | |
| 5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.574.039,77 | |
| 5.1.1 - Principal | 2.560.689,73 | |
| 5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras | 13.350,04 | |
| 5.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | |
| 5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | |
| 5.2.1 - Principal | 0,00 | |
| 5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | |
| 5.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | |
| 5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | |
| 5.3.1 - Principal | 0,00 | |
| 5.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | |
| 5.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | |
| 5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | |
| 5.4.1 - Principal | 0,00 | |
| 5.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | |
| 5.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | |



Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989

PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/03/2024

Página 2 de 2

| | | |
|--|-------------------------|---------------------|
| 6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4) | -975.603,53 | |
| 6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | |
| 6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | -975.603,53 | |
| DESPESAS DO FUNDEB | | |
| 7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.319.254,22 | |
| 7.1 - Educação Infantil | 2.536.806,32 | |
| 7.1.1 - Creche | 331.261,72 | |
| 7.1.2 - Pré - Escola | 2.205.544,60 | |
| 7.2 - Ensino Fundamental | 782.447,90 | |
| 8. OUTRAS DESPESAS | 0,00 | |
| 8.1 - Educação Infantil | 0,00 | |
| 8.1.1 - Creche | 0,00 | |
| 8.1.2 - Pré-Escola | 0,00 | |
| 8.2 - Ensino Fundamental | 0,00 | |
| 9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7 + 8) | 3.319.254,22 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO | | |
| 10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 3.319.254,22 | |
| 11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.319.254,22 | |
| 12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | |
| 13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | |
| 14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | |
| 15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | |
| 16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | | |
| 17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 128,95 | |
| 18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | |
| 19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital | 0,00 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | |
| 20. EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.342.174,98 | |
| 20.1 - Creche | 1.756.836,17 | |
| 20.2 Pré-escola | 585.338,81 | |
| 21. ENSINO FUNDAMENTAL | 2.467.771,16 | |
| 22. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21) | 4.809.946,14 | |
| | Valor Arrecadado | Obrig.(100%) |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | |
| 23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) | 8.129.200,36 | 0,00 |
| 24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | -975.603,53 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989

PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/03/2024

Página 3 de 3

| | | |
|--|---------------------|-------------------|
| 25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24) | 9.104.803,89 | 0,00 |
| 26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 22,69 | 0,00 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | |
| 27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 388.555,98 | 388.555,98 |
| 27.1 - Salário-Educação | 337.158,55 | 337.158,55 |
| 27.2 - PDDE | 8,09 | 8,09 |
| 27.3 - PNAE | 51.155,83 | |
| 27.4 - PNATE | 233,51 | |
| 27.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | |
| 28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 930.222,20 | |
| 29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | |
| 30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | |
| 31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | |
| 32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31) | 1.318.778,18 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | |
| 33. EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.125.013,14 | |
| 33.1 - Creche | 865.233,97 | |
| 33.2 - Pré - Escola | 259.779,17 | |
| 34. ENSINO FUNDAMENTAL | 2.178.948,77 | |
| 35. ENSINO MÉDIO | 482.520,80 | |
| 36. ENSINO SUPERIOR | 1.268.747,25 | |
| 37. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 6.405,13 | |
| 38. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37) | 5.061.635,09 | |



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, com sede na Praça John F. Kennedy, s/nº - Centro, Serra Negra-SP, CEP: 13.930-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Elmir Kalil Abi Chedid**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.891.729-2 e do CPF/MF nº 100.116.888-74, residente e domiciliado nesta cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, **FAZ SABER** ao(s) proprietário(s) tabular(es), eventual(is) sucessor(es), responsável(is) pela implantação, confrontante(s) / confinante(s) externos do núcleo, confrontante(s) / confinante(s) interno(s) do núcleo (proprietários de lotes com títulos de domínio no interior da área objeto da regularização fundiária), terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **REURB** para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado “Bairro dos Leais” com acesso principal pela Estrada Municipal Carlos Cagnassi, nesta cidade de Serra Negra, objeto das Matrículas nº 4.434, nº 14.448, nº 37.090 e nº 34.337 todas do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra, com as seguinte localização:



Área atingida pelo núcleo:

- Sr(a). Jacomo Tenhonsini Canhassi e sua esposa
Proprietário da área da Matrícula nº 4.434 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP
- Sr(a). Benedito Pereira da Silva
Proprietário da área da Matrícula nº 14.448 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP
- Sr(a). Francisco Ramos e outros
Proprietário da área da Matrícula nº 37.090 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP
- Sr(a). José Odair Canhassi e sua esposa
Proprietário da área da Matrícula nº 34.337 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP

Confrontante(s) / confinante(s) externos do núcleo:

- Sr(a). Jacomo Tenhonsini Canhassi e sua esposa
Proprietário da área Remanescente da matrícula nº 4.434 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)



- Sr(a). Benedito Pereira da Silva
Proprietário da área Remanescente da matrícula nº 14.448 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP
- Sr(a). Francisco Ramos e outros
Proprietário da área Remanescente da matrícula nº 37.090 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP
- Sr(a). João Gualassi Guidetti
Proprietário da área da Matrícula nº 6.016 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP
- Sr(a). José Odair Canhassi e sua esposa
Proprietário da área da Matrícula nº 34.336 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP
- Sr(a). Luiza Canhassi Pinto e outros
Proprietário da área da Matrícula nº 34.757 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP
- Sr(a). Rubens Tenhossini Gacnassi e sua esposa
Proprietário da área da Matrícula nº 35.334 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP
- Sr(a). Benedita Aparecida Canhassi Coviello
Proprietário da área da Matrícula nº 36.438 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP
- Sr(a). Alberto Canhassi e sua esposa
Proprietário da área da Transcrição nº 8.307 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP

Confrontante(s) / confinante(s) interno(s) do núcleo (proprietários de lotes com títulos de domínio no interior da área objeto da regularização fundiária):

- Sr(a). Hortencio Tenhocini Canhaci e outros
Proprietário da área da matrícula nº 199 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP.
- Sr(a). Bento Ferraresco Bueno Junior e sua esposa
Proprietário da área da matrícula nº 199 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra-SP.

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Serra Negra e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação**.

Serra Negra, 12 de abril de 2024.

Município de Serra Negra/SP
Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal